



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 244, de 09 de março de 2006

Autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Brasilândia de Minas em favor da Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e cu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial a conta da dotação orçamentária 2.06.1.10.30 1.0007.1023.4.4.90.52.02- Aquisição de Equipamento e Material Permanente Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Artigo, 41, inciso 11, da Lei Federal 4.320/64, para:

I – Aquisição de equipamento e material permanente e material permanente, a ser financiada com recursos provenientes do convênio n. 310/2005, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas e Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinha da abertura desde crédito especial, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio n. 310/2005, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio de Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG 09 de Março de 2006.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."